



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 181, de 18/12/2012, alterada pelas Resoluções TRE-PE n.º 194, de 11/06/2013 e TRE-PE n.º 203, de 15/10/2013; tendo em vista o disposto no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição n.º 060, de 30/03/2015, e disponibilizado no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* Institucional/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2015/Nível superior; e considerando, ainda, a cessão de classificados no processo seletivo ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme autorização do Secretário de Gestão de Pessoas constante na mensagem eletrônica protocolada sob n.º SADP 61.385/2015,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Seção de Lotação e Gestão de Desempenho do TRE-PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 3.º andar, Sala 313, Bairro das Graças, Recife/PE, no horário das 13h00 às 19h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, às sextas-feiras, a fim de confirmarem a intenção em ocupar as vagas disponíveis referentes aos cursos adiante nominados, munidos da documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições:
- a) **GESTÃO DA INFORMAÇÃO:** Willams Silva de Andrade (Universidade Federal de Pernambuco) – 3º lugar; Romulus Matheus Ferreira Nascimento Lima (Universidade Federal de Pernambuco) – 4º lugar; Jéssica Lange Monteiro Maciel (Universidade Federal de Pernambuco) – 5º lugar e Romulo Galdino da Silva (Universidade Federal de Pernambuco) – 6º lugar.
2. **CONCEDER** um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente expediente, para a apresentação dos documentos citados no item 1, ou seja, **até o dia 23/10/2015**.
3. **SALIENTAR** que esses candidatos estão sendo convocados para preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
4. **RESSALTAR** que, comparecendo a este TRE dentro do prazo estipulado no item 2, caso o candidato não tenha interesse na lotação no TRF, deverá preencher termo circunstanciado, devendo permanecer na mesma classificação.
5. **RESSALTAR, ainda**, que, caso o candidato não cumpra o prazo estipulado no item 2, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

Recife, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas em exercício